



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026-SEINFRA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, por intermédio da SEC. MUN. DO DESENV. URB. M. AMBIENTE E INFR, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Jarbas Alves, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0011/2026-SEINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0011/2026-SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gandola Tática (manga longa)	14.0	Unidade		

DESCRIÇÃO GANDOLA TÁTICA: Manga longa raglan com bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²). Reforço anatômico nos cotovelos, punho regulado por ilheta fechado por uma sequência de botões, gola militar, ambos conforme ficha técnica abaixo, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais com fendas inferiores, em malha dupla face dry fit jacquard (100% Poliéster, gramatura de 206g/m²) cor azul marinho noite pantone 194022 TCX. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes e bordado automatizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: militar anatômica entretelada (MACIA), medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão em latão, conforme ficha técnica abaixo. ETIQUETA: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo. b)FRENTE: Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples cordão (tarjeta) de identificação medindo 110mm comprimento por 20mm de altura. c)MANGAS: Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior no sentido vertical por toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior no sentido vertical medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a frente, no antebraço começando na extremidade superior do reforço dos cotovelos (este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo, punho entretelados(MACIA) medindo 70mm de largura fixo (ambos confeccionados conforme ficha técnica abaixo) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas entreteladas(MACIA) rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado, fixa as junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, com caseado centralizado as laterais á 15mm de sua extremidade tamanho proporcional ao botão, no punho na mesma cor haverá uma



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



seqüência de três botões medindo 15mm de diâmetro, ficando uma fenda na ilhargá de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior. d)BANDEIRA MUNICÍPIO: Na manga direita de quem veste e com distância de aproximadamente 260mm abaixo da costura da união com o degolo (dependendo do tamanho pode aumentar ou diminuir) deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura. e)BOLSOS: Sendo nas mangas dois bolsos verdugos (150mm de abertura) fixo as mangas posicionadas em ângulo a 90mm da cava o mesmo fechado por zíper vislon preto, forro do próprio tecido chapado internamente com sua parte inferior embutida a faixa refletiva, com suas costuras embutidas e rebatidas em pesponto simples. f)RECORTE: Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas. g)COSTAS: Com pala simples (confeccionada em igual tecido da manga) medindo 130 mm ao centro como base o degolo. Complemento das costas confeccionada em malha, a 20mm abaixo da faixa refletiva de 50mm na cor prata (100ciclos), deverá conter um bordado automatizado (em ponto tatame) na cor verde limão fluorescente a palavra “TRÂNSITO” em formato de semicírculo e logo abaixo em paralelo a sigla “SUTRAN” na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, com suas letras centralizado às cavas. h)REFLETIVO: FAIXA NOTURNO refletivo prata medindo 50mm (100 ciclos), fixa na união superior do reforço do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades e na pala traseira um, por toda extensão da pala, também uns frisos refletivos medindo 3mm nas junções frente e costas das mangas com o corpo. i)BAINHA: Com 25mm j)COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais e fixar das partes. Máquina Overloque: partes desfiantes e forro do bolso. Máquina duas agulhas ponto fixo: punhos e ilhetas. Máquina uma agulha ponto fixo: para fixação do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso. Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra. Travete: das mangas e bolsos. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras. k)AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Refletivos: A faixa retrorrefletiva “mista (poliéster e algodão)” deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. l)ETIQUETAS Inserir na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). m)TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: Bordado automatizado, no mesmo tecido e cor das mangas da gandola tática. Com moldura nas medidas 20mm por 110mm, e seu texto medindo 9mm de altura, composto pelo nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator RH do sangue fixada na altura do peito direito de quem veste, fixo em pesponto simples. A targeta deverá ser fixada por velcro. n)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA/FEMININA	-	14.0	Unidade		
<p>Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper reforçado metálico, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea, fechado por zíper e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, um refletivo bicolor nas pernas. a)CÓS: Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpõem entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e preso por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes. b)BOLSOS: Deve conter sete bolsos, sendo: dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilhargá e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilhargá, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direito um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça. c)PORTINHOLAS: Todas entreteladas, fixadas acima do zíper do bolso, com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X” sem costura aparente. d)REFORÇOS: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo. Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo. e)REFLETIVO: UMA FAIXA BICOLOR DIURNA E NOTURNA EM CADA PERNA: confeccionada em tecido (igual a parte superior da manga) medindo 50mm de largura a cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência da perna na altura do reforço do joelho</p>						



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



em seu inferior em pesponto duplo nas suas extremidades das faixa. f)BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado. g)BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. h)COSTURAS: Máquina de cós: Fixação do cós. Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho. Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços. Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas. Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, penses e barras das pernas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso. Overloque: para as partes desfiantes. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. i)AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. Linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm. j)REFLETIVOS: A faixa retro refletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. k)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). l)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. m) TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na Azul marinho noite pantone 194022 TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II.Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido. IV.Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

3	CAMISETA DE MALHA MASCULINA E FEMININA	14.0	Unidade	
DESCRIZAÇÃO: Camiseta manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPLING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor Azul marinho noite pantone 194022 TCX. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: No degolo ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. b)ETIQUETA: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo. c)FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado automatizado do brasão da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado. d)MANGAS: Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. e)COSTA: deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão fluorescente com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas. f)COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: Para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas. Máquina Galoneira com três Costuras: Para rebatimento dos ombros, degolo e barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. g)AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. h)ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). i)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.				
4	CHAPÉU AUSTRALIANO	14.0	Unidade	
DESCRIZAÇÃO: Chapéu com aba total, copa dublada, aba entretelada com alma de isomanta. Logomarca frontal em bordado alta definição e bordado automatizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cúpula medido na horizontal em seu total 600mm de comprimento x 85mm de altura com suas junções rebatidas em pesponto duplo, formada por duas faixas (dublada em tecido 100% poliéster), com copa oval medindo 160mm de largura x 185mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples, aba circulando todo o diâmetro da cúpula em sua borda externa x 80mm de largura, confeccionada em tecido duplo (dublada em tecido 100% poliéster) com alma de isomanta (2mm), apresentando oito linhas de pesponto, equidistante a 10mm com sua extremidade acabada por debrum. Com cadarço do próprio tecido do chapéu com diâmetro de 5mm e regulador de nylon injetado. Tamanhos: P, M, G. a)LOGOMARCA: Frontal, com um bordado de alta definição termocolantes do brasão da SUTRAN medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin / ziguezague) na cor da borda. b)COSTURAS: Máquina de uma agulha: pespontos da aba e demais operações. Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. c)AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Isomanta de 2mm. Entretela. Regulador de nylon injetado na cor preta. d)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça /				



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). e)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. f)TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX., tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

5	BOLSA PORTA-TALONÁRIO	14.0	Unidade		
---	-----------------------	------	---------	--	--

DESCRIÇÃO: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com abertura lateral, com passador ajustável de cinto na parte posterior, em cadarço preto de 50mm de largura. ESPECIFICAÇÕES: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com 170mm de largura x 250mm de altura x 65mm de profundidade, com abertura lateral se prolongando até a metade de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, composta por dois bolsos frontal, externos sobreposto, sendo primeiro medindo 140mm de largura x 200mm de altura x 60mm de profundidade, com abertura superior se prolongando por 70mm de suas laterais fechado por zíper com dois cursores e viés de 25mm em todas suas extremidades inferiores, fixo em pesponto simples, e o segundo chapado com sua abertura fechada por zíper, começando a 5mm abaixo de um velcro fêmea (100%poliamida) por toda extensão frontal, logo do zíper, três correias planas medindo 25mm de altura por 120mm de comprimento com espaçamento entre elas de 25mm ambas fixas por uma seqüência de 4 (quatro) mosqueamentos por toda altura e equidistantes. Em sua parte traseira composta por dois tecidos onde seu externo em igual tecido dos bolsos e na base que apoiara na perna em tela spacer 100% poliéster e alma em eva de 4mm acabamento em debrum, que servira de apoio para a perna, medidas em sua altura igual ao porta talonário e largura com abas se prolongando para acondicionar os quatro engates rápido de 40mm(nylon injetado) com correias plana de 40mm e comprimento para ajuste da perna, ao centro uma correia plana de 50mm em dobra dupla por toda extensão vertical da parte traseira do porta talonário se prolongando 100mm onde uma de suas pontas fixa a toda extensão traseira em pesponto simples formando um “X” e ajustada por velcro (100% poliamida) medindo 50mm.

6	COLETE DE SEGURANÇA	14.0	Unidade		
---	---------------------	------	---------	--	--

DESCRIÇÃO: Colete confeccionado em TELA VASADA 100% poliéster, na cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX, com detalhes em tecido de composição 17% algodão 83% poliéster, construção tela, gramatura 160 g/m², na cor verde limão fluorescente; com gola em “V” acabado em revel externo (no tecido verde limão), abertura frontal total fechada por um zíper vislon destacável na cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX, faixa (no tecido verde limão) na altura do tórax em toda circunferência, cavas acabada em revel externo (no tecido verde limão), dois bolsos inferiores com fole total e portinholas ambos fechado por velcro, aplicação de fita refletiva prata de 50mm (imediatamente acima dos bolsos) em toda circunferência, nas costas na altura da pala e acima do peito próximo ao ombro (ambos), bainha tipo cós sobreposta (em tecido verde limão). Logomarcas aplicadas na faixa (verde limão) no frontal e dorsal, em bordado automatizado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: decote em (V) sobreposta, com seu acabamento em revel externo medindo 35mm de largura, confeccionado em tecido verde limão (conforme ficha técnica). b)FRENTE: Confeccionada em TELA VASADA 100% poliéster cor azul marinho, abertura total, fechado por zíper vislon destacável azul marinho noite, pantone 194022 TCX. Uma faixa medindo 110mm de largura por toda circunferência do tórax (frente e costas), confeccionada em tecido verde limão (conforme ficha técnica). c)LOGOMARCA: à esquerda de quem veste na altura do peito, centralizado na faixa de tecido, um bordado automatizado do brasão da Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda. Cavas sobrepostas tipo revel externo (em tecido verde limão, conforme ficha técnica) medindo 35mm de largura. d)CAVAS: sobrepostas, tipo revel externo (em tecido verde limão fluorescente, conforme ficha técnica) medindo 35mm de largura. e)BOLSO: Dois fole total (confeccionados em TELA VASADA 100% poliéster azul marinho noite, pantone 194022 TCX) com costura vinculada por pesponto estreito e profundidade de 15mm, com seus cantos em ângulos de 90°, medindo 130mm x 145mm posicionados na parte inferior frontal, com velcro na cor preta medindo 80mm de comprimento x 20mm de altura, costurado em pesponto simples na parte inferior da bainha e centralizado, com bainha sobreposta medindo 50mm (essa confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho), fixos por pesponto simples e travetes de segurança no sentido vertical nas extremidades superiores fechando o fole na parte superior. f)PORTINHOLA: Entretelada, sextavada (confeccionada em tecido 100% poliéster cor azul marinho noite, pantone 194022 TCX), com largura igual à dos bolsos, acrescido de 5mm e 60mm de altura, fechadas por velcro na cor preta nas medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Posicionada acima do bolso, fixa em pesponto simples e largo e rebatida em pesponto simples, com travetes de segurança no sentido horizontal. g)COSTAS: Confeccionada em TELA VASADA 100% poliéster azul marinho noite, pantone 194022 TCX. LOGOMARCA: centralizado na faixa de tecido e aplicado em bordado automatizado (azul marinho) a frase “EDUCAÇÃO” em formato de semi-círculo e logo abaixo a preposição “DE” e a palavra “TRÂNSITO” em paralelo, medindo 330mm de largura x 40mm de altura. h)REFLETIVO: Faixa refletiva prata de 50mm aplicadas com costuras duplas reforçada em todas as extremidades, fixas na altura da cintura (imediatamente acima dos bolsos) em toda circunferência, no frontal abaixo 100mm da união dos ombros e nas costas (na altura de pala), ambas no sentido horizontal. i)BARRA: Bainha de 55 mm (tipo cós) por toda extensão inferior, confeccionado em tecido verde limão (conforme ficha técnica). j)COSTURAS: Interloque bitola estreito: no fechamento dos ombros e laterais. Maquina uma agulha ponto fixo: no pesponto das tampas e ombros. Maquina duas agulhas ponto corrente: para fixar das faixas refletivas Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. k)AVIAMENTOS: Linha 80 pes/alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamentos, fixação, pespontos, linha text. 180 e filamento para o overloque. Entretela. Zíper vislon destacável preto. Velcro preto 20mm. Refletivo de 50mm: A faixa retrorrefletiva “mista (poliéster e algodão)” deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a colocação branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. l)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). m)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. n)TECIDO: (Do revel da gola e cavas, como faixa na altura do peito em toda circunferência e bainha.) Composição 17% algodão 83% poliéster, construção tela, gramatura 160 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde limão



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



fluorescente, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish, passa fácil, acabamento antiodor. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II.Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido. IV.Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

7	CONJUNTO DE CAPA PARA CHUVA	14.0	Unidade		
---	-----------------------------	------	---------	--	--

DESCRIÇÃO: Confeccionada em material tipo kzf com espessura de 0,35mm, cor: verde limão fluorescente, fechamento por solda eletrônica, conjunto composto de calça e blusa. Calça com elástico de 25mm na cintura, barras soltas, com faixas refletidas de 50mm de largura na cor prata, aplicada nas pernas, logo abaixo do joelho, em processo de solda eletrônica. Blusa com fechamento frontal por zíper destacável ykk e velcro. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura. Faixas refletidas na cor prata de 50mm de largura nas mangas, aplicadas por solda eletrônica, e logomarca à uma distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, em serigrafado com a palavra “TRÂNSITO” em formato de semicírculo, logo abaixo em paralelo a sigla “SUTRAN” na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, em suas letras centralizado as laterais, com letras maiúsculas de cor azul marinho.

8	CAMISETA DE MALHA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	14.0	Unidade		
---	--	------	---------	--	--

DESCRIÇÃO: Camiseta manga longa, gola olímpica, em malha PV ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor laranja (Orange Popsicle) PANTONE 17-1350 TCX. Fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)GOLA: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. b) ETIQUETA: Identificação e conservação da peça inserida internamente ao centro do degolo. c)FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado automatizado do brasão da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado. d)MANGAS LONGAS: Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. e)COSTA: Deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor branca com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas. f)REFLETIVO: Confeccionada em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²) medindo 50mm de largura na cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência do braço e do corpo na altura da extremidade superior do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas. g)COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: Para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas. Máquina Galoneira com três costuras: Para rebatimento dos ombros, degolo e barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. h)AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. i)ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). j)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II.Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III.Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido. IV.Apresentar laudo de ensaio de “Retrorrefletância”, que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

9	CALÇA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	14.0	Unidade		
---	----------------------------	------	---------	--	--

DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper reforçado metálico, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea, fechado por zíper e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, um refletivo bicolor nas pernas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a)CÓS: Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes. b)BOLSOS: Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um “X” sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direito um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um “X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça. c)PORTINHOLAS: Todas entreteladas, fixadas acima do zíper do bolso, com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um “X” sem costura aparente. d)REFORÇOS: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo. e)REFLETIVO: UMA FAIXA DIURNA E NOTURNO EM CADA PERNA confeccionada em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²) medindo 50mm de largura a cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclos), fixa em toda circunferência da perna na altura da extremidade inferior do reforço do joelho em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas. f)BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado. g)BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. h)COSTURAS: Máquina de cós: Fixação do cós. Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho. Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços. Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas. Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso. Overloque: para as partes desfiantes. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. i)AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. Linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliámid) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm. j)REFLETIVOS: A faixa retrorrefletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. k)ETIQUETAS: Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: I.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); II.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem; III.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. IV.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). I)EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. m) TECIDO: Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor : laranja (Orange Popsicle) PANTONE 17-1350 TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

10	CAMISA MALHA GOLA POLO - SERVIÇO ADMINISTRATIVO	14.0	Unidade	
<p>DESCRIÇÃO: Camisa esporte tipo polo manga raglan curta bainha com ribana. Com gola, suador, vistas e recortes laterais na cor do corpo, dois botões de quatro furos. Com logomarcas, bordados termocolante em alta definição. Confeccionada em malha PV ANTIPILLING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor azul marinho noite pantone 194022 TCX. a) GOLA: Esporte na cor do corpo, com acabamento em suador de 10mm na cor gola, fixo com a gola em overloque e rebatido em pesponto simples, com sua ponta embutida na vista. b) FRENTE: Com ½ abertura, com vistas na cor do corpo medindo 30mm de largura x 135 mm de altura, fechada por dois botões transparentes de 4 furos medindo 11mm de diâmetro, sendo o primeiro fixo a 18mm da borda superior da vista e o segundo a 50mm do primeiro, com caseados no sentido vertical. Com bordado em alta definição termocolante do brasão da SUTRAN, medindo 65mm de largura por 78mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda, fixo na altura do peito esquerdo de quem veste. c) MANGAS CURTAS: Com punhos em ribana medindo 20mm de largura, com um bordado em alta definição termocolantes, sendo na manga direita de quem veste a uma distância de 230mm da união da manga com o ombro deverá conter uma bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin / zigue-zague) na cor da borda. d) RECORTE: Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até a extremidade da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas. e) COSTA: deverá conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão fluorescente com a palavra “SUTRAN”, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas. f) COSTURA: Máquina Overloque Ponto Cadeia: não dos ombros, mangas e gola e punhos das mangas, e para fechamento das laterais. Máquina Galoneira duas costuras internas: nas bainhas. Máquina costura reta com ponto fixo: pesponto do suador, abertura laterais, acabamento da vista. Travetes: aberturas laterais Ponto por centímetro (3,0 a 3,5) em todas as costuras. g) AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. h) ETIQUETAS Inseridas na parte interna da peça; Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: V.Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); VI.Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. VII.Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. VIII.Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). i) EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes, com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. j) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MALHA: Malha, peso 185 g/m², composição 67% poliéster e 33% viscose, Especial AntiPilling / Proteção Solar UPF 20+, nome comercial poli viscose, cor azul marinho noite pantone 194022 TCX.. Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos: I.Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade “conjunta” (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de</p>				



capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr, na classificação abaixo: 0401.15.122.0066.2.012 - Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0011/2026-SEINFRA.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Fiscal o(a) Sr. (a), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0011/2026-SEINFRA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, de..... de 20.....

SEC. MUN. DO DESENV. URB. M. AMBIENTE E INFR
CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47
FRANCISCO JARBAS ALVES
Responsável legal da CONTRATANTE

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF: _____.____.____-____

2. _____

NOME:

CPF: _____.____.____-____